



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
54ª LEGISLATURA**

**Em 21 de novembro de 2012  
(quarta-feira)  
às 14h**

**RESULTADO**

19ª Reunião, Ordinária

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO -  
CDR**

Deliberativa	
<b>Local</b>	Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Plenário 15.

# PAUTA

## ITEM 1

### AVISO Nº 82, de 2011

#### - Não Terminativo -

*Encaminha cópia do Acórdão nº 2520, de 2011, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, referente a critérios de rateios dos recursos do Fundo de Participação dos Estados (TC 026.127/2010-5).*

**Autoria:** Tribunal de Contas da União

**Relatoria:** Senador Vital do Rêgo (Substituído por *Ad Hoc*)

**Relatoria *Ad Hoc*:** Senador Rodrigo Rollemberg

**Relatório:** Pelo conhecimento e arquivamento.

**Resultado:** Aprovado.

#### Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

## ITEM 2

### TRAMITAÇÃO CONJUNTA

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, de 2010 - Complementar

#### - Não Terminativo -

*Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios, para alterar o método de cálculo dos coeficientes individuais de participação no FPM - Interior, e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Tião Viana

#### Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)

[Relatório](#)

### TRAMITA EM CONJUNTO

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, de 2010 - Complementar

#### - Não Terminativo -

*Dispõe sobre a fixação dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios que apresentaram redução do coeficiente a partir do Censo de 2010.*

**Autoria:** Senador Sérgio Zambiasi

#### Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 712, de 2011 - Complementar****- Não Terminativo -**

*Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, o Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981, e a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para incluir a superfície dos entes participantes entre os critérios considerados no cálculo dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios.*

**Autoria:** Senador Walter Pinheiro

**Relatoria:** Senador José Pimentel

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2010 - Complementar, com as Emendas nºs 01, 02 e 03 que apresenta, e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nº 320, de 2010 e nº 712, de 2011 - Complementares.

**Resultado:** Adiado.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)

[Relatório](#)

**ITEM 3****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 687, de 2011****- Não Terminativo -**

*Cria o Fundo de Incentivo à Geração de Emprego no Setor de Ecoturismo - FUNGECO.*

**Autoria:** Senador Vital do Rêgo

**Relatoria:** Senador Wellington Dias (Substituído por *Ad Hoc*)

**Relatoria *Ad Hoc*:** Senadora Ana Rita

**Relatório:** Pela aprovação.

**Resultado:** A Comissão aprova o Relatório que passa a constituir o Parecer da CDR, pela aprovação do Projeto.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**ITEM 4****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, de 2012****- Não Terminativo -**

*Acrescenta §§ 4º e 5º ao art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor que taxas de serviço, quando cobradas por hotéis, motéis ou similares, integram*

*a remuneração dos empregados dessas empresas e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Vital do Rêgo

**Relatoria:** Senador Wellington Dias

**Relatório:** Pela rejeição.

**Resultado:** Retirado de Pauta, a pedido do Relator, para reexame.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)

[Relatório](#)

**ITEM 5**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, de 2012 - Complementar**

**- Não Terminativo -**

*Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para estabelecer a alíquota máxima do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente nos serviços prestados no âmbito do turismo rural.*

**Autoria:** Senador Lauro Antonio

**Relatoria:** Senador Benedito de Lira

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto.

**Resultado:** A Comissão aprova o Relatório que passa a constituir o Parecer da CDR, pela aprovação do Projeto.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**ITEM 6**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, de 2012**

**- Não Terminativo -**

*Acrescenta o 3º-A ao art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para que não se considere como execução pública a utilização de composições musicais ou literomusicais nas unidades de frequência individual e de uso exclusivo do usuário, nos empreendimentos destinados à prestação de serviços de hospedagem.*

**Autoria:** Senadora Ana Amélia

**Relatoria:** Senador Rodrigo Rollemberg

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 01 e 02 que apresenta.

**Resultado:** A Comissão aprova o Relatório que passa a constituir o Parecer da CDR, pela aprovação do Projeto com as Emendas nºs 01 e 02-CDR.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)**ITEM 7****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, de 2012****- Não Terminativo -**

*Altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo Garantia-Safra e institui o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, nas regiões que especifica, com o objetivo de estender o Benefício Garantia-Safra aos municípios da área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Antonio Russo**Relatoria:** Senador Rodrigo Rollemberg**Relatório:** Pela aprovação.**Resultado:** A Comissão aprova o Relatório que passa a constituir o Parecer da CDR, pela aprovação do Projeto.**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)**Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)**ITEM 8****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, de 2006****- Terminativo -**

*Acresce parágrafo único ao art. 48 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.*

**Autoria:** Senadora Roseana Sarney**Relatoria:** Senador Eduardo Amorim**Relatório:** Pela aprovação do Projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.**Resultado:** Adiado.**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Avulso de requerimento \(RQS 170/2011\)](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)**Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**[Relatório](#)[Relatório](#)[Relatório](#)[Voto em separado](#)**ITEM 9****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, de 2010****- Terminativo -**

*Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), com o objetivo de estabelecer a obrigatoriedade da realização de estudos geológicos, geotécnicos e topográficos, prévios, para a construção de qualquer espécie de edificação em encostas de morros, montanhas, maciços, terrenos alagadiços ou sujeitos à inundação e em outras áreas do gênero, comprovadamente de risco.*

**Autoria:** Senador Romeu Tuma

**Relatoria:** Senadora Lídice da Mata

**Relatório:** Pela prejudicialidade do Projeto.

**Resultado:** Adiado.

#### Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)

Comissão de Serviços de Infraestrutura

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

#### ITEM 10

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 356, de 2011

#### - Terminativo -

*Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, denominado Estatuto da Cidade, para instituir o dever da União de prestar assistência técnica e financeira aos municípios para elaboração do Plano Diretor e de outras normas dele decorrentes.*

**Autoria:** Senadora Ana Amélia

**Relatoria:** Senador Eduardo Amorim

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto.

**Resultado:** Adiado.

#### Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

#### ITEM 11

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143, de 2012

#### - Terminativo -

*Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir o Vale do Rio Vaz-Barris na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), e dá outras providências.*

**Autoria:** Senadora Lídice da Mata e outros

**Relatoria:** Senador Rodrigo Rollemberg

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 01 e 02-CMA.

**Resultado:** Adiado.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

## EXTRAPAUTA

### ITEM 12

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 24, de 2012

Nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, e dos arts. 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de audiência pública da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, conjuntamente com as Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, para discutir a origem, consequências e ações de prevenção, controle e combate à doença Monilíase, que ameaça a cacauicultura brasileira, com os seguintes convidados:

- Senhor Jay Wallace da Silva e Mota - Diretor Geral da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC;

- Senhor Enio Antonio Marques Pereira - Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SDA/MAPA;

- Senhor Eduardo Salles - Secretário de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária, SEAGRI - BA e Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Estado de Agricultura - CONSEAGRI;

- Senhora Catarina Cotrim de Mattos Sobrinho - Fiscal Estadual Agropecuário da Agência de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e Coordenadora Geral do Comitê Técnico de Prevenção a Monilíase do Cacaueiro - CTPMC; e

- Senhor Orlando Leite Ribeiro - Chefe da Divisão de Agricultura e Produtos de Base - DPB do Departamento Econômico da Subsecretaria-Geral de Assuntos Econômicos e Financeiros (SGEF) do Itamaraty.

**Autoria:** Senadora Lídice da Mata e outros

**Resultado:** Aprovado.

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Texto final](#)

### ITEM 13

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 25, de 2012

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, inciso V da Constituição Federal combinado com o art. 90, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam

*convidados a comparecer a esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal o Sr. Eduardo Salles, Secretário de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária do Estado da Bahia e Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Estado de Agricultura; Sr. José Maria dos Anjos, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura; Sr. Cesário Ramalho da Silva, Presidente da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Milho e Sorgo e Presidente da Sociedade Rural Brasileira; e, Sr. Érico Antônio Pozzer, Presidente da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Aves e Suínos e Diretor Presidente da Associação Paulista de Avicultura, com vistas a debater os problemas e soluções que envolvem o desabastecimento de milho no mercado interno.*

**Autoria:** Senadora Lídice da Mata

**Resultado:** Aprovado.

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Texto final](#)

#### ITEM 14

##### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 26, de 2012

*Requeiro, nos termos regimentais, em aditamento ao Requerimento nº 20, de 2012 – CDR, que trata da realização de audiência pública para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 491, de 2011, que sejam incluídos no rol de convidados o Sr. José Tadeu da Silva, Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, o Coronel Sérgio Simões, Secretário da Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro, e o Dr. Humberto de Azevedo Viana Filho, Secretário Nacional de Defesa Civil.*

**Autoria:** Senador Zeze Perrella e outros

**Observações:**

*Subscrito pela Senadora Ana Amélia.*

**Resultado:** Aprovado.

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Texto final](#)

#### ITEM 15

##### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 27, de 2012

*Requeiro, nos termos do art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, em aditamento ao Requerimento Nº 20, de 2012 – CDR, que para a Audiência Pública no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo para instruir o PLS nº 491, de 2011, que determina a realização periódica de inspeções em edificações e cria o Laudo de Inspeção Técnica de Edificação (LITE), seja também convidado: Senhor Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz – Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU-BR).*

**Autoria:** Senadora Ana Amélia

**Resultado:** Aprovado.

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

**Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo**

[Texto final](#)